



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 092 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre a remoção dos servidores da Funasa no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 193 Reunião (145 Ordinária), realizada no dia 20/10/2008, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Nº 003 de 17/07/2000, sobre a movimentações dos servidores da FUNASA

CONSIDERANDO que o processo nº 15528/08 – FVS cumpriu o fluxograma aprovado pela Resolução CIB Nº 050/2006, que estabelece o trâmite para apreciação, análise e discursão das movimentações dos servidores pertencentes à FUNASA e disponibilizados à Fundação Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues** sobre o que consta no processo acima citado, onde concluiu que o mesmo se encontra instruído na conformidade da norma em vigor, assim como pela aquiescência do setor de lotação do servidor, quanto ao pleito.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação para o retorno do servidor **Antonio de Diniz Campelo** matricula SIAPE Nº 0514895, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública nas áreas Indígenas, dos pólos de Carauari e Itamarati.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de Outubro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 092 datada de 20 de outubro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde